



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 06/2024

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 29/02/2024

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Jacarezão.

Autoria:

Vereador Roninha.

Distribuído em:

29/02/2024

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

29/02/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 11/03/2024)

PLL 06/24



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE DO VEREADOR RONINHA
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Folha

202

Câmara Municipal
de Jacareí

PROJETO DE LEI



**Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo
Escola de Samba Unidos do Jacarezão.**

O Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública a entidade Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Jacarezão, fundada na data de 02 de dezembro de 1996, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí- SP sob o número 9.418 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número (CNPJ) 02.329.482/0001-53, com sede a Rua João Miguel Martins, número 74, Parque Meia Lua Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12.335-410.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de janeiro de 2024


Roninha Vereador
Podemos Jacareí/SP
Vereador-PODEMOS

Autor: Vereador Roninha



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE D VEREADOR RONINHA
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Folha

32

Câmara Municipal
de Jacareí

Justificativa

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Jacarezão, é uma associação de direito privado fundada em 02 de dezembro de 1996 e possui como objetivo atuar dentro da comunidade de forma cultural e social levando os munícipes entretenimento e com atividades culturais e lazer, buscando atingir as famílias que vivenciam a arte do carnaval.

A instituição é uma organização sociedade civil, sem fins lucrativos, cujas finalidades estão estabelecidas no artigo 4º do seu Estatuto Social, não sendo remunerados nenhum membro da sua diretoria, direta ou indiretamente, e oferecendo serviços gratuitos a comunidade sem preconceito ou discriminação.

Anexamos os documentos necessários para a declaração de utilidade pública, com base nas informações de seu estatuto social, temos inteira confiança de que a proposta será aprovada pelos nobres pares.

Desde já, agradecemos antecipadamente pelo apoio e consideração, certos de que a aprovação da propositura será atendida em prol da comunidade.

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de janeiro de 2024


Roninha Vereador
Roninha
Podemos - Jacareí/SP
Vereador- PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE D VEREADOR RONINHA
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

42

Câmara Municipal
de Jacareí

Fotos em anexo:





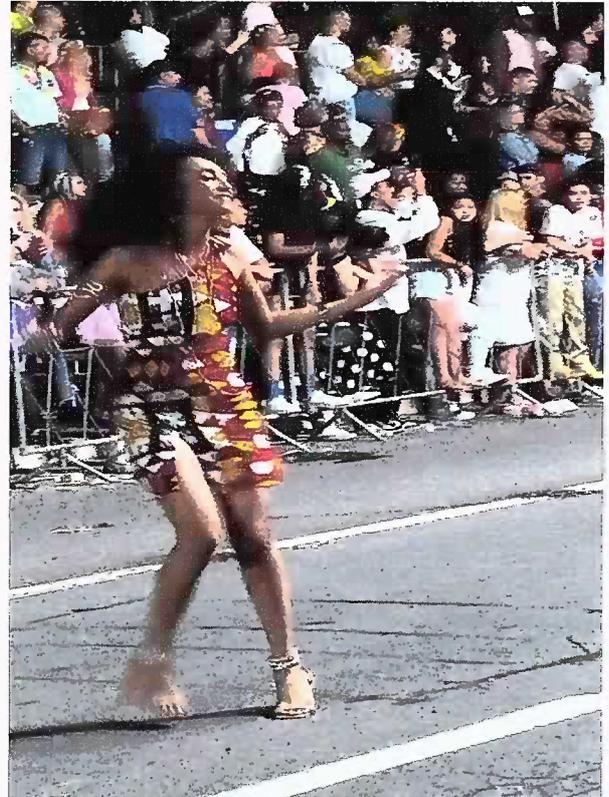
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE D VEREADOR RONINHA
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

52

Câmara Municipal
de Jacareí





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE D VEREADOR RONINHA
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

600

Câmara Municipal
de Jacareí



Câmara Municipal de Jacareí, 15 de janeiro de 2024


Roninha Vereador
Podemos - Jacareí/SP
Vereador- PODEMOS



GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDO DO JACAREZÃO

ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I

Da Denominação, Objetivos e Finalidades, Duração, Sede e Foro

Art. 1º - O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO, constituído em Assembleia Geral, realizada em 02 de Dezembro de 1.996, na cidade de Jacareí, no estado de São Paulo, com sede na Comarca, na Rua João Miguel Martins, nº 74 – Parque Meia Lua, CEP 12.335-410, é uma associação de direito privado, com prazo de duração indeterminado, tem por objetivo o apoio a pesquisa, divulgação e promoção de produtos e serviços no Brasil, é instituição sem fins lucrativos, de caráter técnico, científico – profissional, educativo, cultural, desportivo e social.

Art. 2º - O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO, tem como objetivo fundamental, promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminações com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Art. 3º item IV da Constituição Federal).

Parágrafo Único – A ENTIDADE, que adota a sigla G.R.E.S.U.J. cujo exercício se inicia em 01 de janeiro e encerra a 31 de dezembro de cada ano, será regida por este Estatuto Social e tem sua sede e foro em Jacareí, podendo abrir representações ou sucursais nas unidades federadas do Brasil e no exterior.

Art. 3º - Os objetivos e as finalidades do GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO são:

- I - Desenvolver, aplicar atividades técnicas – científicas através de estudos, pesquisas e difusão científica nas áreas desportiva, educacional, cultural e social;

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO

CNPJ: 02.329.482/0001-53

RUA: JOÃO MIGUEL MARTINS, 74- PARQUE MEIA LUA JACAREÍ- SÃO PAULO CEP 12335-410

Contato: Guga (012) 98851-3841

- II - Explorar e executar, mediante prévia autorização do órgão Oficial a que estiver vinculado atividades ligadas ao samba na cidade de Jacareí voltadas a desfiles, escolas de samba, atividades de músicas relacionadas ao samba e ao carnaval em geral;
- III - Promover intercâmbio, conveniar-se, associar-se a outras instituições congêneres, nacionais ou internacionais, públicas ou privadas ligadas ao samba e ao carnaval no intuito da comunicação, difusão, produção e geração de conhecimentos técnico científicos, desportivos e sócio-culturais;
- IV - Desenvolver, aplicar atividades de ensino, em todos os graus e níveis que a legislação permitir, no sentido da formação de recursos humanos, em particular gestores para o setor público e privado;
- V - Desenvolver, aplicar tecnologias no sentido da promoção de técnicas de economias autossustentáveis;
- VI - Difundir, aplicar tecnologias, por doação e/ou intermediação, tendo o fim precípuo à comunicação, difusão e educação;
- VII - Manter, subsidiar e fomentar, em sua própria estrutura, ou em outro local que venha a determinar, Unidades de Ensino, Centros de Pesquisas e extensão, sob direção, aprovação e fiscalização da Diretoria Executiva;
- VIII - Constituir-se num instituto de difusão e comunicação de âmbito nacional, fazendo-se representar nos foros locais e internacionais;
- IX - Promover a educação através de Programas e Projetos, concedendo estágios, remunerados ou não, e bolsas de estudo;
- X - Promover campanhas e programas sistemáticos de educação, desporto e sócio-cultural;
- XI - Produzir material didático, audiovisual, iconográfico, mídia eletrônica, telecomunicações e rádio televisivo de educação, Ciência & Tecnologia, desportivo, informativo e sócio-cultural, podendo manter periódicos especializados, bem como programas rádio televisivos para tal fim;
- XII - Promover junto a empresas, órgãos e entidades os estudos e análises no sentido, em parcerias, de avaliação de potencialidades técnico-científicas, bem como a promoção das empresas, órgãos e entidades;
- XIII - Promover a comunicação rádio televisiva e de dados;
- XIV - Intermediar produtos manufaturados ou industrializados e de serviços, oferecer consultoria e assessoria técnica, formação e capacitação de pessoal, em empresas, órgãos públicos, autarquias, governos e OSC's;
- XV - Intermediar o levantamento de dados, auditoria, gerenciamento de recursos e recuperação de créditos, nas áreas fiscais, trabalhista, previdenciária e financeira, das autarquias, órgãos públicos, privados e OSC's;
- XVI - Pesquisar, desenvolver, aplicar e intermediar produtos e projetos nas áreas de célula combustível, energia e energias alternativas; combustíveis e derivados, meio ambientes e ecologia, administração pública e privada; economia, sociologia, aeronáutica, telecomunicações, agroindústria, transportes, logística e distribuição e defesa civil;
- XVII - Intermediar produtos manufaturados, industrializados e/ou de serviços, nas áreas farmacológicas, medicinas preventivas, naturais, endêmicas e alternativas e epidemias;
- XVIII - Empenhar-se pelo engrandecimento da Pátria, sem envolver-se com política ou em facção partidária;

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO

CNPJ: 02.329.482/0001-53

RUA: JOÃO MIGUEL MARTINS, 74- PARQUE MEIA LUA JACAREÍ- SÃO PAULO. CEP 12335-410

Contato: Guga (012) 98851-3841

Folha
92

Oficial de Registro Civil das Possuções
Câmara Municipal de Jacareí

Registro nº. 9.418

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E RECURSOS JURÍDICOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

- XIX - Proporcionar bem estar aos associados, sem distinção de credo, raça, classe social ou posição cultural;
- XX - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XXI - Efetivar contratos e convênios com instituições públicas e privadas, de modo a obter, em decorrência, proveito para os associados, às suas respectivas comunidades e ao serviço público;
- XXII - Prestar serviços técnicos especializados a entidades públicas ou empreender, em conjunto com elas, projetos e serviços especializados de natureza técnica, jurídica, sócio cultural, científica e tecnológica, educacional e desportiva através de convênios, contratos, termos de parceria, ou outras modalidades de cooperação ou participação que forem apropriadas aos casos específicos e às peculiaridades regionais;
- XXIII - Identificar demandas e soluções para a sociedade civil, o Governo Federal, Estadual e Municipal, comunidades, em articulação com instituições nacionais e internacionais;
- XXIV - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- XXV - Encorajar o financiamento sustentável de organizações sociais, entidades públicas e privadas, através de iniciativas de geração de recursos e de investimentos estratégicos;
- XXVI - Promover atividades culturais, educacionais, desportivas, sociais e pedagógicas em intercâmbio com outras associações ou fundações congêneres, privada ou públicas, nacionais ou estrangeiras, podendo ainda firmar contrato de parcerias com essas entidades, sempre com vistas à promoção humana;
- XXVII - Realizar cursos, seminários e eventos assemelhados;
- XXVIII - Realizar outras atividades e programas altruísticos, que visem o bem-estar comunitário, à preservação do meio ambiente, e o fortalecimento do terceiro setor e o desenvolvimento comunitário local;
- XXIX - Captação, gerenciamento, fornecimento, operacionalização, repasse e reembolso de recursos, atividades, entidades públicas e privadas, programas, projetos e assemelhados;
- XXX - Acompanhamento, avaliação, condução, concessão, divulgação, edição, execução, gerenciamento, incentivo, integração, organização, participação, patrocínio, planejamento e promoção de bolsas, concursos, consultorias, cursos, estágios, eventos, pareceres, relatórios, prêmios e assemelhados;
- XXXI - Associações, parcerias e participações, com pessoas físicas ou jurídicas, entidades públicas ou privadas, em empreendimentos, com o objetivo de cumprir suas finalidades, reforçar seu patrimônio e custear sua manutenção, nos limites na forma da legislação;
- XXXII - Elaborar estudos e pareceres sob o orçamento e contabilidade pública, legislação, tributos, organização e métodos, planejamento local integrado, serviços humanos, gerenciamento de obras públicas, cadastro imobiliário e demais assuntos afins;
- XXXIII - Prestar assistência técnica a qualquer órgão da administração direta ou indireta, a nível Federal, Estadual ou Municipal apresentando soluções para o desenvolvimento regional ou nacional;
- XXXIV - Promoção da assistência social e a integração ao mercado de trabalho;
- XXXV - Promoção da segurança alimentar e nutricional;

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO

CNPJ: 02.329.482/0001-53

RUA: JOÃO MIGUEL MARTINS, 74- PARQUE MEIA LUA JACAREÍ- SÃO PAULO CEP 12335-410

Contato: Guga (012) 98851-3841



- XXXVI – Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-educativos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- XXXVII – Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades supra mencionadas;
- XXXVIII – Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- XXXIX – Projetos e estudos para preservação, manutenção, utilização e aproveitamento das áreas públicas, Federal, Estadual e Municipal, para fins de proteção de fauna e flora e reflorestamento regional compatível;
- XL – Incentivar, criar e manter unidades de ensino, pesquisas e serviços especializados, cooperativas, empresas e outras entidades, principalmente no Terceiro Setor;
- XLI – Realizar e desenvolver cursos, seminários e projetos de esporte e de lazer, podendo participar e firmar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como, com OSC's e entidades privadas, para atendimento de seus associados e cidadãos em comum, com vistas do bem-estar de todos;
- XLII – Realizar e desenvolver cursos, seminários e projetos na área da saúde para seus associados e cidadãos em comum, com vistas a melhoria da saúde para cuidar da saúde e do bem-estar, ampliando e levando saúde a todos os cidadãos em comum, podendo participar e firmar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais, OSC's e entidades privadas;
- XLIII – Realizar e desenvolver cursos, seminários e projetos na área de construção civil, podendo participar e firmar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais, OSC's e entidades privadas, atuando e efetuando a construção de casas populares para população de baixa renda, bem como, realizar, efetuar parceria, firmar convênios para construção de moradias para os associados e cidadãos em comum;
- XLIV – Realizar e desenvolver cursos, seminários e projetos na área da agricultura, agropecuária e todas as atividades da área rural, bem como, realizar trabalhos no âmbito da agricultura familiar, podendo participar, efetuar parcerias e firmar convênios com órgãos federais, estaduais, municipais, OSC's e entidades do setor privado, para atendimento e benefício de seus associados e cidadãos em comum;
- XLV – Realizar atividades desportivas no âmbito nacional, bem como participar de editais e leis de incentivo eu fomentam o desporto brasileiro;
- XLVI – Realizar projetos culturais via editais e leis de incentivo.

Art. 4º - A ENTIDADE não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos e dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução dos seus objetivos as finalidades sociais.

Parágrafo primeiro - Os serviços de assistência social direcionados a educação ou a saúde que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios da entidade, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO

CNPJ: 02.329.482/0001-53

RUA: JOÃO MIGUEL MARTINS, 74- PARQUE MEIA LUA JACAREÍ- SÃO PAULO CEP 12335-410

Contato: Guga (012) 98851-3841.



Parágrafo segundo – Para a realização de seus objetivos e finalidades, em âmbito nacional e internacional, a ENTIDADE exerce suas atividades diretamente por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou da prestação de serviços intermediários de apoio a outras

organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas a fins. Por meio de convênios, ajustes, contratos ou acordo, termos de parcerias, prestações de serviço, terceirizações com instituições públicas federais, do Distrito Federal, dos territórios, dos estados, dos municípios, empresas privadas, OSC's: fundações e instituições, afins e associações sem fins lucrativos.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades, a ENTIDADE não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 6º - A ENTIDADE terá um regimento interno que será aprovado pela assembleia geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 7º - Art. 7º - Serão admitidos como associados todas as pessoas físicas ou jurídicas, no gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo último – Os associados pessoas físicas ou jurídicas não correspondem solidariamente e nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da ENTIDADE.

Art. 8º - O quadro social da ENTIDADE é constituído pelas seguintes categorias de associados:

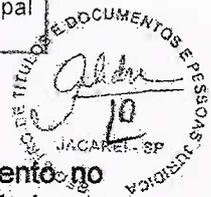
- A – Contribuinte – São as pessoas físicas que colaboram com a ENTIDADE;
- B – Beneméritos – São as pessoas físicas que prestam relevantes serviços ou que contribuíram de qualquer forma para o engrandecimento da associação;
- C – Correspondentes – São aqueles que prestam colaboração a ENTIDADE, porém, residem em outros pontos do território nacional ou em país estrangeiro;
- D – Honorários – Constituindo-se das personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevante serviço a ENTIDADE ou tenham corrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade;
- E – Fundadores – Constituindo-se das pessoas quer participarem da primeira assembleia geral extraordinária.

Seção II

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 9º - São direitos assegurados dos associados contribuintes desde que quites com suas obrigações sociais:

- A – Votar e ser votado para qualquer cargo;
- B – Informar por escrito a diretoria à respeito de qualquer falha de administração, com vistas a sua correção;



- C – Participar das assembleias gerais;
- D – Solicitar a elaboração de estudos e pesquisas especiais, mediante pagamento no preço de custo a equipe da associação e aos consultores e técnicos conveniados e associados.

Art. 10º - São deveres de todos os associados

- A – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- B – Acatar as decisões da diretoria;
- C – Prestigiar a associação e zelar pelo seu bom nome, garantindo sua continuidade e expansão;
- D – Recusar os cargos e tarefas que não possam desempenhar;
- E – Contribuir financeiramente para a manutenção da ENTIDADE;
- F – Desempenhar com responsabilidade e dedicação os mandatos e cargos para os quais forem eleitos, nomeados ou contratados participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos.

Seção III Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 11º - Infringindo o presente estatuto e o regimento interno, os associados estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- 1- Advertência
- 2- Suspensão
- 3- Exclusão

Parágrafo primeiro – A advertência será aplicada pelo presidente da ENTIDADE, mediante aprovação da diretoria, em caráter reservado, para punir faltas leves.

Parágrafo segundo – A suspensão será deliberada e aplicada pelo Presidente da ENTIDADE, após aprovação da Diretoria, em recurso “ex-officio”, para punir faltas graves.

Parágrafo Terceiro – A exclusão será deliberada e aplicada pela Assembleia geral, especialmente convocada para esse fim, após votação da maioria absoluta dos presentes, para punir faltas muito graves.

Art. 12º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso com efeito suspensivo, no prazo de 15 dias, a partir da notificação, para a Assembleia Geral.

CAPITULO III

Da organização e Funcionamento do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO**

SEÇÃO I

Da Organização e da Estrutura

Art. 13º - São órgãos de deliberação, execução e fiscalização da ENTIDADE:

- I. **Assembleias Gerais;**
- II. **Diretoria;**
- III. **Conselho Fiscal.**

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO

CNPJ: 02.329.482/0001-53

RUA: JOÃO MIGUEL MARTINS, 74- PARQUE MEIA LUA JACAREÍ- SÃO PAULO CEP 12335-410

Contato: Guga (012) 98851-3841



Art. 14º - É vedada a acumulação de cargos da Diretoria com Cargos do Conselho Fiscal.

Art. 15º - O mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal é de 4 anos, podendo ser reconduzidos por igual período, sucessivamente.

Parágrafo Único – A Diretoria e os membros do Conselho Fiscal serão eleitos por votação dos Associados Fundadores presentes a Assembleia Geral.

Art. 16º- Os membros eleitos perderão o mandato nos seguintes casos:

- I. **Malversação ou dilapidação do Patrimônio Social;**
- II. **Violação deste Estatuto ou do Regimento Interno;**
- III. **Ausência em 3 (três) reuniões consecutivas, sem a devida justificativa por escrito;**
- IV. **Recebimento da pena de desligamento;**
- V. **Conduta não compatível com os interesses da entidade;**
- VI. **Renúncia.**

Parágrafo Primeiro – A perda do mandato será decidida em Assembleia Geral, garantido ao acusado o direito de defesa, com um prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar sua defesa. Esgotando-se o prazo e não apresentando a defesa automaticamente estará desligado.

Parágrafo Segundo – Em se tratando de renúncia ou desligamento do Diretor Presidente, a Diretoria e o Conselho Fiscal deverão ser notificados por escrito; e o seu substituto reunirá a diretoria, em até 5 (cinco) dias úteis, para ciência e adoção das providências a serem tomadas.

Parágrafo Terceiro – A Diretoria será composta por 5 (cinco) membros: Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Diretor de Captação de Recursos e Diretor Técnico Cultural e Educacional.

CAPITULO IV DOS LIVROS

Art. 17- O **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO**, adotará os seguintes livros:

- I. **Ata de Assembleia;**
- II. **Atas de Reuniões da Diretoria;**
- III. **Matricula de Associados.**

Parágrafo Único – É facultada a adoção de livros, de folhas soltas a serem encadernadas ou fichas.

Art. 18- No livro ou ficha de matricula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- I. **Nome completo, profissão, naturalidade, nacionalidade, endereço completo, endereço eletrônico (email), data de nascimento, estado civil, número do CPF ou CNPJ e do documento de identidade;**
- II. **Número da matricula;**
- III. **Data de admissão e, quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;**

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO

CNPJ: 02.329.482/0001-53

RUA: JOÃO MIGUEL MARTINS, 74- PARQUE MEIA LUJA JACAREÍ- SÃO PAULO CEP 12335-410

Contato: Guga (012) 98851-3841



- IV. Assinaturas dos representantes legais da ENTIDADE e do associado nos termos de admissão e, quando for o caso, de sua demissão;
- V. Espaço para lavratura do termo do termo circunstanciado das causas de eliminação ou exclusão do associado.

Capítulo V Das Competência Assembleia Gerais

Art. 19 - À Assembleia Geral Extraordinária, é o órgão máximo da instituição, composta pelos Associados, compete:

- I. Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal quando apurado comportamento inidôneo ou contrário aos interesses da ENTIDADE;
- III. Examinar e ratificar a aprovação das contas e balanços do exercício anterior;
- IV. Alterar o presente Estatuto, observando as disposições legais e regimentais;
- V. Aprovar as contas, planos, programas, projetos e propostas pertinentes às atividades a serem desenvolvidas;
- VI. Deliberar sobre a extinção da Entidade e a destinação de seu patrimônio, de acordo com o Regimento Interno.

Paragrafo Primeiro - Cada associado terá direito a um voto. Caberá ao presidente da Assembleia Geral o voto de minerva, quando necessário, mesmo que signifique seu segundo voto.

Paragrafo Segundo - O associado, na condição de pessoa jurídica exercerá seu direito a voto por intermédio do seu representante legal. O associado, na condição de pessoa física também poderá nomear representante legal para o mesmo fim.

Art. 20 - As Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinárias serão convocadas, de acordo com o regimento interno, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias da data fixada para a sua realização, mediante edital, com pauta previamente definida, podendo ser convocadas:

- I. Por 2 (dois) dos diretores em exercício;
- II. Por metade mais um dos membros efetivos do Conselho fiscal.

Paragrafo Primeiro - Em qualquer dos incisos acima citado o diretor Presidente deverá ser notificado formalmente, através de envio de correspondência para o seu domicílio (com aviso de recebimento), e/ou para o seu endereço eletrônico cadastrado no sistema da entidade, no mesmo prazo de 10 (dez) dias citado no caput desse artigo.

Paragrafo Segundo - Para as deliberações a que se referem os incisos II, IV e VI do artigo 19, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados fundadores, ou com pelo menos 1/3 nas convocações seguintes.

Paragrafo Terceiro - Nas convocações para a Assembleia geral ordinária não havendo, na data e horário estabelecidos quórum de metade mais um dos membros as Assembleias, serão realizadas em segunda convocação 1 (uma) hora depois, com qualquer número de associados presentes e com direito a voto.

Art. 21 - A Assembleia Geral Ordinária que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverá constar da Ordem do dia:

- I. Prestação de contas dos Órgãos de Administração, das filias ou dos escritórios de representações acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) Relatório de Gestão da Diretoria;
 - b) Balanço Geral;
 - c) Demonstrativo das Sobras Apuradas ou da Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.
- II. Destinação das Sobras Apuradas ou rateio da Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para coberturas das parcelas para os fundos se houver.;
- III. Quando previsto fixação de valor de ajuda de custo dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, daqueles que realmente atuam na Associação.
- IV. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 19.

Parágrafo Primeiro - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

Parágrafo Segundo - A Aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes das responsabilidades, ressalvada os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da Lei ou deste Estatuto.

Art. 22- Compete à Assembleia geral extraordinária eleger e empossar a Diretoria composta de nove membros.

Parágrafo Único- As próximas eleições serão lavradas pelo secretário ad referendum em livro próprio ou folhas soltas, e assinadas pelo Presidente e facultativamente por quaisquer dos Associados Fundadores presentes ou seus representantes legais.

CAPITULO VI

Da Composição da Diretoria Executiva

Art. 24- A Diretoria Executiva é constituída por 05 (cinco) membros: 01 (um) Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Captação de Recursos e 01 (um) Diretor Técnico Cultural e Educacional, considerados Administradores, para os efeitos do art. 59, do Código Civil Brasileiro, sendo o órgão executor de todas as medidas destinadas à efetivação das atividades previstas neste Estatuto, todos com mandato de 04 (quatro anos) e podendo ser reconduzidos por igual período, sucessivamente.

Parágrafo Primeiro - Não poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria Executiva da ENTIDADE Os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas, junto aos Órgãos do Poder Público.

CAPITULO VII

Da Competência da Diretoria Executiva



Art.25 – Compete a Diretoria Executiva:

- I. Elaborar e apresentar a Assembleia Geral a relatoria anual do exercício anterior.
- II. Propor a Assembleia Geral a admissão de associado.
- III. Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o planejamento e a programação anual da atividade a serem desenvolvidas no exercício seguinte;
- IV. Executar a programação Anual de atividade da ENTIDADE.
- V. Indicar e substituir diretor em caso de renúncia
- VI. Nomear e destituir assessores e dirigentes sempre que necessário;
- VII. Nomear e destituir coordenadores e dirigentes sempre que necessário.

Art. 26- Compete ao Presidente:

- I. Fixar a política de ação e estratégia da ENTIDADE;
- II. Presidir as reuniões das Assembleias Gerais, bem como, as reuniões de diretoria;
- III. Abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias em nome da ENTIDADE, cheques e demais documentos bancários via Internet, fornecidos pelos a outrem, para essas atribuições, em seus impedimentos;
- IV. Aprovar os planos anuais de trabalho, propostas e projetos, programação orçamentaria e financeira, e fixar remunerações quando for o caso
- V. Dirigir, supervisionar e autorizar as atividades da ENTIDADE;
- VI. Aprovar e reformar o Regimento Interno, nos termos;
- VII. Admitir e desligar associados conforme art. 4º e 9º
- VIII. Regulamentar o funcionamento dos serviços, baixando normas e regulamentos específicos;
- IX. Fixar o quadro de pessoal e os níveis salariais;
- X. Constituir e estabelecer, através de ato formal da Diretoria Executiva e em conjunto com o Conselho Fiscal os projetos, programas, ações e os núcleos administrativos específicos da ENTIDADE;
- XI. Indicar e homologar a contratação e demissão de funcionários, consultores, estagiários e outros que se façam necessários;
- XII. Aprovar despesas de viagens, traslado, hospedagem, alimentação, transportes e diversos;
- XIII. Aprovar a criação de fundos com finalidades específica e baixar instruções sobre sua formação, utilização e liquidação;
- XIV. Indicar e contratar pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza;

Art. 27 - Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Responder pela Tesouraria;
- II. Elaborar o orçamento anual, relacionando as despesas e indicando as fontes de recursos para a sua cobertura;
- III. Abrir, movimentar e encerrar contas bancaria e assinar cheques e demais documentos bancários em nome da ENTIDADE, em conjunto com o Diretor Financeiro, inclusive através dos gerenciadores bancários via internet, fornecidos pelas instituições financeiras, podendo para tanto, delegar poderes a outrem, para essas atribuições, em seus impedimentos;



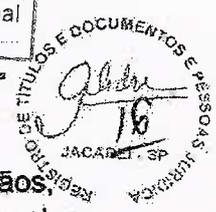
- IV. Emitir pareceres quanto gastos previstos para a execução de cada programa especial;
- V. Estabelecer. Quando julgar conveniente, o limite das finanças e seguros de fidelidade para empregados que manuseiem dinheiro ou valores;
- VI. Submeter ao Diretor Presidente a indicação de instituições financeiras nas quais deverão ser feitos depósitos dos recursos disponíveis;
- VII. Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando o estado financeiro e o desenvolvimento das atividades em geral;
- VIII. Arrecadar as receitas e efetuar os pagamentos das despesas rotineiras, juntamente com o Diretor Presidente;
- IX. Dar suporte financeiro aos diversos projetos, programas, ações e núcleos admirativos específicos que a ENTIDADE vier estabelecer;
- X. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno;
- XI. Substituir o Diretor Administrativo em suas licenças, férias, faltas e impedimentos.

Art. 28- Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Admitir as atividades da ENTIDADE e responder por todos os assuntos relativos à contabilidade;
- II. Responder pelo fluxo de receitas e de despesas, bem como, pela agenda de pagamentos das contas relativas ao funcionário da associação;
- III. Responder por todas as atividades relativas a recursos humanos;
- IV. Estabelecer prazos para que os auxiliares, em tempo hábil lhe entreguem os dados relativos aos respectivos setores, indispensáveis a elaboração do orçamento e programação anual;
- V. Encaminhar ao Diretor Presidente até 20 (vinte) dias antes da realização da Assembleia Geral ordinária, o plano de atividades do exercício seguinte e a respetiva proposta orçamentaria;
- VI. Tomar as providências junto aos órgãos fazendário, previdenciários, trabalhistas e outras autoridades administrativas, dando-lhes o devido encaminhamento;
- VII. Manter os estoques de material e demais insumos indispensáveis ao funcionamento da ENTIDADE;
- VIII. Delegar, após anuência escrita do Diretor Presidente, algumas de suas atribuições a um ou mais auxiliares, estabelecendo prazos para tais delegações;
- IX. Dar suporte administrativo aos diversos projetos, programas, ações e núcleos administrativos específicos que a ENTIDADE vier estabelecer ou constituir;
- X. Apresentar mensalmente ao Diretor Presidente o balancete do mês anterior, acompanhado de informações supletivas e de súmula dos trabalhos realizados ou em curso de realização;
- XI. Enviar ao Diretor Presidente até o dia 10 (dez) de Abril de cada ano a prestação de contas e relatório circunstanciado das atividades do exercício anterior;
- XII. Cumprir e fazer cumprir a estatuto e o regimento interno;
- XIII. Substituir o Diretor Presidente em suas licenças, férias, faltas e impedimentos.

Art. 29- Compete ao Diretor de Captação de Recursos:

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO
CNPJ: 02.329.482/0001-53
RUA: JOÃO MIGUEL MARTINS, 74- PARQUE MEIA LUA JACAREÍ- SÃO PAULO CEP 12335-410
Contato: Guga (012) 98851-3841



- I. Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Diretoria Executiva;
- II. Orientar, elaborar, encaminhar e acompanhar, com auxílio dos demais órgãos, os projetos de captação de recursos às leis de incentivo à cultura, nas diferentes esferas administrativas governamentais, federais, estaduais e municipais;
- III. Orientar produtores culturais e empresários à utilização dos benefícios das leis de incentivo a cultura;
- IV. Elaborar e executar planos de captação de recursos financeiros junto à iniciativa privada, para os projetos culturais das associações interessadas ou associadas a ENTIDADE;
- V. Desenvolver outras atividades relativas ao âmbito de sua competência, determinadas pelo diretor Presidente;
- VI. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o regimento Interno.

CAPITULO VII

Art. – 30 Ao Diretor Técnico Cultural e Educacional compete:

- I- Organizar a secretaria Educacional e Cultural ENTIDADE;
- II- Propor e organizar a realização de simpósios, seminários e cursos, congressos e outras atividades culturais e educacionais;
- III- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento

Do Conselho Fiscal

Art. – 31 A Constituição do Conselho Fiscal ou órgão equivalente, será dotada de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas. O conselho Fiscal será constituído por 01 presidente e 02 membros titulares, eleitos por maioria simples da Assembleia Geral.

Art. -32 Compete ao Conselho Fiscal

- I. Analisar e aprovar as contas e balanços do exercício anterior;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres aos organismos superiores da ENTIDADE;
- III. Fiscalizar e emitir parecer sobre todos os serviços contábeis, livros e documentos concernentes a escrituração, situação do caixa e valores em depósito;
- IV. Examinar os documentos, balancetes e balanços que comprovem receitas e despesas, bem como a relação e situação dos bens patrimoniais;
- V. Apontar os erros e irregularidades que porventura constatar, sugerindo medidas que considere cabíveis para a sua correção;
- VI. Solicitar, a qualquer tempo, ao Diretor Financeiro, os livros documentos e balanços relativos à administração financeira;
- VII. Emitir pareceres sobre a situação econômico-financeira da sua ENTIDADE;

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO

CNPJ: 02.329.482/0001-53

RUA: JOÃO MIGUEL MARTINS, 74- PARQUE MEIA LUA JACAREÍ- SÃO PAULO CEP 12335-410

Contato: Guga (012) 98851-3841



- VIII. Receber notificações do Diretor Presidente e/ou Diretor Financeiro das atividades financeiras previstas no item III do artigo 25, podendo inclusive consultar os extratos bancários de movimentação financeira sempre que julgar necessário;
- IX. Realizar a prestação de contas anual, nos termos de inciso IV do ART -40
- X. Convocar extraordinariamente a Assembleia geral;
- XI. Cumprir e fazer cumprir o estatuto e o Regimento Interno.

Art. 33- Para o desempenho de atribuições que exijam a colaboração de especialistas, o Conselho Fiscal poderá solicitar ao Diretor Presidente a contratação de serviços de contadores, de firma nacional ou Internacional de auditoria (sem vinculação com a ENTIDADE), cujos honorários serão fixados dentro de níveis compatíveis à natureza das tarefas e serem executadas e respeitando os padrões de mercado.

Art. 34- O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerar conveniente, ou quando convocado pelo Diretor Presidente.

Art. 35- O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente em primeira reunião ordinária, a quem caberá a administração dos trabalhos.

CAPÍTULO IX

Dos Fundos

Art. 36- A ENTIDADE deverá criar e manter um Fundo de Reserva, constituído de 5%(cinco) no mínimo, oriundo de recursos obtidos das receitas provenientes da execução as atividade

elencadas no Art. 2º, Inciso I ao XL, e Art. 4º, destinado prioritariamente a reparar perdas e atender imprevistos; podendo, no entanto, quando não acionado, ser utilizado na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos, conforme este Estatuto.

CAPÍTULO X

Do Patrimônio da Escola

Art. 37- O patrimônio da ENTIDADE será constituído pelos bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos diversos, da doação inicial que eventualmente receber, pelas rendas e diretrizes que auferir e, ainda, por contribuições, legados, subvenções e doações feitas pelo Poder Público e/ou por pessoas físicas e jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Primeiro – Os bens e direitos somente poderão ser realizados em função de seus objetivos neste Estatuto.

Parágrafo Segundo – A ENTIDADE não distribuirá lucros, a qualquer título

Art. 38 – São recursos do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO:**

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO

CNPJ: 02.329.482/0001-53

RUA: JOÃO MIGUEL MARTINS, 74- PARQUE MEIA LUA JACAREÍ- SÃO PAULO CEP 12335-410

Contato: Guga (012) 98851-3841

- I. Resultados dos bens referidos no art. 35 e os convênios, projetos, ajustes e outros instrumentos jurídicos;
- II. Doações e contribuições de terceiros;
- III. Rendimentos decorrentes a prestação de serviços, termos de parcerias, convênios, acordos e contratos;
- IV. Rendimentos oriundos da realização de eventos e da venda de publicações, de material didático e de publicidade;
- V. Rendimentos de quaisquer títulos e os provenientes de participações;
- VI. Fideicomissos em seu favor instituídos;
- VII. Usufrutos;
- VIII. Captações de recursos financeiros a fundo perdidos ou de outras modalidades;
- IX. Resultados financeiros gerados pelas atividades previstas nos Art. 2º e 4º.

Parágrafo Primeiro - No caso de dissolução ou extinção da ENTIDADE, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo ou finalidades sociais.

Parágrafo Segundo - Na hipótese da ENTIDADE obter e posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, os acervos patrimoniais disponíveis adquiridos com recursos públicos

durante o período em que perdeu aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo ou finalidade sociais.

CAPITULO XI

Das Prestações de Contas

Art. 39 - A prestação de contas o **GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO** observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais e contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações;
- III. Financeiras da ENTIDADE, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as a disposição para o exame de qualquer associado, podendo ainda ser publicado em qualquer um dos meios RELACIONADOS A SEGUIR: Diário Oficial da União, Diário Oficial Estadual, Municipal, em jornal de grande circulação, ou ainda através da publicação no site da ENTIDADE, como acesso na área privativa de cada associado;
- IV. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Contratos, Convênios e Termo de Parceria

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO

CNPJ: 02.329.482/0001-53

RUA: JOÃO MIGUEL MARTINS, 74- PARQUE MEIA LUA JACAREÍ- SÃO PAULO CEP:12335-410

Contato: Guga (012) 98851-3841



Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registro N. 9.418



- V. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, e será feita sob a coordenação direta do Conselho Fiscal, cujos prazos de início e término serão determinados no Regime interno;
- VI. A prestação de contas anual junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Utilidade Pública – CNEs/MJ até o dia 30 de junho do ano subseqüente do exercício anterior;
- VII. Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos como Previdência Social e com FGTS colocando-as á disposição para exame de qualquer cidadão.

CAPITULO XII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - Os associados do **GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO** não respondem individualmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações que os diretores contraírem, porém, a ENTIDADE responderá por suas obrigações, com os seus próprios bens, por intermédio a diretoria e em conformidade com a legislação vigente.

Da Declaração

Art. 41 - No uso de suas atribuições, os administradores declaram sob as penas da lei a total observância as Leis (municipais, estaduais e federais, CF/1988, dentre outras) frente á administração do **"GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO"**

ala da Presidência do **GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO**.

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO

CNPJ: 02.329.482/0001-53

RUA: JOÃO MIGUEL MARTINS, 74- PARQUE MEIA LUA JACAREÍ- SÃO PAULO CEP 12335-410

Contato: Guga (012) 98851-3841



A promoção para a evolução sociocultural, fomentando instrumentos de formação e criação de valores, de inclusão social e educacional, responsabilidade social e ambiental e de promoção dos valores morais e éticos; sempre cooperando com o poder público e com as entidades representativas de classe às quais estiver filiado; proporcionando a integração e a satisfação de seus componentes, torcedores e simpatizantes; zelando pela democracia e pelas liberdades essenciais, sem distinção social, política, de sexo, de raça, de cor, de nacionalidade ou de religião; sempre agindo dentro dos princípios da cooperação, harmonia, amizade e companheirismo, visando sempre o engrandecimento do Grêmio, baseados no entrosamento de seus órgãos e membros, de modo a assegurar a todos os direitos e benefícios determinados no Estatuto.

Art. 42 – O detalhamento das atribuições e competências não disciplinadas neste Estatuto constará do Regimento Interno, a ser elaborado pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, onde estarão fixados critérios flexíveis para o melhor desempenho das atividades, complementares ao disposto no presente Estatuto.

Art. 43- Os casos omissos neste Estatuto serão levados para a resolução da Assembleia Geral. Não havendo solução dos membros naquela instância, o Foro eleito para dirimir os casos e as dúvidas será o de Jacareí.

Art. 44- Este Estatuto foi Aprovado sua Alteração em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2019 e terá validade após seu registro em Cartório.

Sala da Presidência do GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO.

Ederson dos Santos Martins



Ederson dos Santos Martins

Presidente

Alexandre Vintas



Alexandre Vintas

Secretario da Reunião Extraordinária

Dr. André Luis da Silva
Advogado
OAB/SP/386925

André Luis da Silva

Advogado

ATA DE REUNIÃO:

Ata de reunião extraordinária da GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO JS ASSOCIAÇÃO JACAREIENSE DE SAMBA, CNPJ/MF 02.329.482/0001-53 realizada no dia vinte e nove de agosto do ano dois mil e dezenove na cidade de Jacareí no estado de São Paulo na Rua João Miguel Martins, 137- Parque Meia Lua, CEP:12335-410, conforme a convocação, seguindo o regime estatutário em primeira convocação às 9:00 (nove) hs para 50% (cinquenta percentuais) mais 1 (um), não havendo quórum, em segunda convocação às 9:30 (nove e trinta) para 30% (trinta percentuais) mais 1 (um), não havendo quórum e as 10 (dez) hs em terceira convocação com nove sócios fundadores e um convidado. Presidindo a reunião o então Presidente Sra. Tayane da Silva Vinhas, convidando a mim Alexandre Vinhas, convidado como Secretário da reunião, iniciou-se com a primeira pauta do dia: a apresentação da chapa única da nova diretoria, como segue: **Presidente-Ederson dos Santos Martins, Diretor Financeiro- Gleyson Fernandes de Castro, Diretor Administrativo- Thiago dos Santos Ferreira, Diretor Técnico Cultural e Educacional: Ana Cristina Mariani Correa, Diretor de Capitação de Recursos- Greisson Bruno Pereira Rosa, Membros do Conselho Fiscal: Presidente- Claudiana do Carmo Ribeiro, Primeiro Conselheiro- Jurim Francisco de Souza, Segundo Conselheiro- Clara de Oliveira Aranha, Todos identificados abaixo e a seguir. Ato seguinte, como não teve concorrência, todos votaram a favor da nova diretoria por aclamação e unanimidade, onde a Sr. Presidente deu posse á a todos os membros para o mandato no período 29/08/2019 (vinte e nove de agosto de dois mil e dezenove) á 29/08/2023 (vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e três). Ato seguinte na segunda pauta do dia comunicou a todos a alteração do endereço do domicilio fiscal da Entidade da rua João Miguel Martins -137 CEP- 12334310- Parque meia lua, para a rua João Miguel Martins-74 CEP-12334310- Parque meia lua.**

Se faz necessário a reforma do Estatuto Social da Associação que foi aprovado por todos os presente.

Ato seguinte foi aberto a Tribuna Livre, como não houve Manifestação. A Sr. Presidente deu como encerrada a Reunião Extraordinária, e eu Alexandre Vinhas Alexandre Vinhas lavrei a presente Ata que segue assinada pela Diretoria eleita e empossada, juntamente com todos os presentes.

Tayane da Silva Vinhas
Tayane da Silva Vinhas

TAYANE DA SILVA VINHAS

Cargo: Presidente

RG: 48.493.528-8

Jacareí, 29 de agosto de 2019.

Alexandre Vinhas

ALEXANDRE VINHAS

Cargo: Secretário

RG: 22.591.457-8

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO

CNPJ: 02.329.482/0001-53

RUA: JOÃO MIGUEL MARTINS, 74- PARQUE MEIA LUA JACAREÍ- SÃO PAULO CEP 12335-410

Email: gresujacarezao@gmail.com



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí/SP - Registro N. 10.627



**GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE
SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO**
CNPJ: 02.329.482/0001-53

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL (EXTRA)ORDINÁRIA.**

Pelo presente termo, fica rerratificado a Ata de Assembleia Geral (Extra)Ordinária realizada em 29 de agosto de 2019, em segunda chamada, às 9:30 horas, para fazer constar de forma clara os seguintes termos referente ao item abaixo:

Na página 01 da Ata de Reunião, onde lê-se:

Ato seguinte na pauta do dia comunicou a todos a alteração do endereço do domicílio fiscal da Entidade da rua João Miguel Martins 137 **CEP: 12334310**, Parque Meia Lua, para a rua João Miguel Martins, 74 **CEP: 12334310**- Parque Meia Lua.

Deve-se ler:

Ato seguinte na pauta do dia comunicou a todos a alteração do endereço do domicílio fiscal da Entidade da rua João Miguel Martins 137 **CEP: 12.335-410**, Parque Meia Lua, para a rua João Miguel Martins, 74 **CEP: 12.335-410**- Parque Meia Lua.

Desta forma fica ratificado todo o conteúdo restante da ata registrada sob o nº 9.418 no Oficial de registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de pessoa Jurídica de Jacareí-SP, a qual passa a conter como anexo à presente ata de rerratificação.

Jacareí, 25 de maio de 2022



Tayane da Silva Vinhas
Presidente da Assembleia
Tayane da Silva Vinhas
CPF: 414.614.928-23

Alexandre Vinhas
Secretário da Assembleia
Alexandre Vinhas
CPF: 159.443.468-92



Jacareí, 02 de novembro de 2020

Ao:
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO
Sr. Presidente: Ederson dos Santos Martins

Pedido de Desligamento - Carta de Renúncia

Eu, **CLAUDIANA DO CARMO RIBEIRO**, brasileira, maior, estado civil, **SOLTEIRA**, profissão, **VENDEDORA** portadora do RG nº **42.908.775-5** SSP/SP e do CPF nº **320.857.988-88**, residente e domiciliada na cidade de **JACAREÍ** à Rua **JOÃO MIGUEL MARTINS, 74 PARQUE MEIA LUA JACREÍ-SP** – CEP: **12335-410**, Presidente do Conselho Fiscal da entidade **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO**, venho por meio deste, solicitar meu desligamento por motivos particulares, nos termos do Estatuto Social.

Sem mais a acrescentar, atenciosamente.

CLAUDIANA DO CARMO RIBEIRO

DE NOTAS E
PROTESTOS DE JACAREÍ
Amador de O. Antônio Junior
ESCRITÓRIO
JACAREÍ SP

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE JACAREÍ
Recebeu por assinatura SEM valor econômico - a(s) firma(s) - de
CLAUDIANA DO CARMO RIBEIRO (3.65533), Dou fé.
Jacareí - SP, 02/11/2022. Em Test. da verdade.
ANAURI DE OLIVEIRA NERY JUNIOR - ESCRITÓRIO
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
COD. SEG. 48504833/048505049/0515/0157 - Preço: R\$ 7,57
Fernando Ibanez Ribeiro - Tabelião





Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacaré/SP - Registro N. 10.594

Folha
28 L
Câmara Municipal
de Jacaré



Ata de reunião extraordinária da GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA
DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO ASSOCIAÇÃO
JACAREIENSE DE SAMBA, CNPJ/MF 02.329.482/0001-53

Aos realizada no dia cinco de dezembro de dois mil e vinte na
cidade de Jacaré no estado de São Paulo na Rua João Miguel Martins, 74- Parque Meia Lua,
CEP:12335-410, conforme á convocação, seguindo o regime estatutário em primeira
convocação às 9:00 (nove) hs para 50% (cinquenta percentuais mais 1 (um) EM SEGUNDA
CONVOCAÇÃO AS 10:00HRS, COM QUALQUER QUORUM,

1-) APRESENTAÇÃO DA RENÚNCIA DO PRESIDNTE DO CONSELHO FISCAL

2-) ELEIÇÃO PARA SUPRIR O CARGO VACANTE DO CONSELHO FISCAL

Presidindo a reunião o então Presidente Sr **Ederson dos Santos Martins**, convidando a mim
Gustavo Rodrigues de Oliveira, como secretário da reunião, iniciou-se com a primeira pauta
do dia onde o presidente apresentou a declaração de renúncia de **CLAUDIANA DO CARMO
RIBEIRO**, portadora do RG: 42.908.775-5 e CPF: 320.857.988-88 **PRESIDENTE DO
CONSELHO FISCAL**, datando 02/11/2020, a qual solicitou o desligamento da Diretoria
alegando motivos pessoais, não havendo nada de desabone.

Em ato continuo apresentou a segunda pauta do dia, foi apresentado o candidato ao cargo
ora vago, dando início do pleito eletivo, que foi eleito por aclamação o candidato único SR:
JUARez ANTONIO CAMARGO RG: 24.747.755 CPF: 183.887.938-29, brasileiro, filho de
Antônio de Moura Camargo e de Joana de Fátima de Andrade Camargo, casado em
comunhão de bens, profissão orçamentista de autos, **RESIDENTE E DOMICILIADO** a AV
DOS MIGRANTES N1465, PARQUE MEIA LUA, CEP 12.335-000 JACARÉ- SÃO PAULO.

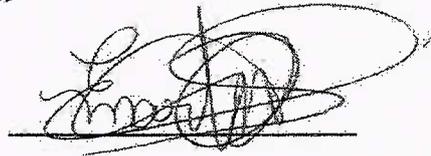
E, por fim o presidente declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em
questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor em dá
posse ao eleito, para a gestão de 05/12/2020 (cinco de dezembro de dois mil e vinte) a
29/08/2023 (vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e três), passando a palavra para



quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo presidente e pelo eleito como sinal de aprovação.

Jacareí, 05/12/2020

Ederson dos Santos Martins 



Ederson dos Santos Martins

Presidente

Gustavo R. de Oliveira

Gustavo Rodrigues de Oliveira

Secretario

Juarez A. Camargo

Juarez Antônio Camargo

Diretor Fiscal

2º TABELÃO JACAREÍ

Reconhecido por semelhante SEM valor econômico (S) firmada(s) de:
EDERSON DOS SANTOS MARTINS (20941), Dono (S),
Jacareí - SP, 05/04/2022. Em Test. da verdade,

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
LOT. SED. REG. JACAREÍ 14850428-015384854 - 7,57

Fernando Luiz de Almeida

FIRMA 1
S10478AA0219637

THALES DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO
JACAREÍ - SP

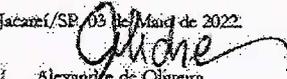
Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacareí/SP
Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacareí/SP

Emol.	R\$ 63,01
Estado	R\$ 17,93
Sefaz	R\$ 12,27
R. Civil	R\$ 3,32
T. Justiça	R\$ 4,32
Min. Público	R\$ 3,03
Imp. Municipal	R\$ 3,15

Total R\$ 107,03
Selos e taxas
Recolhidos p/verba
Esse registro contém 02 folhas.

Prenotado sob o n. 10.893 em
05/04/2022. Registrado e digitalizado hoje, sob
o n. 10.594 do Registro Civil de Pessoa
Jurídica. Anotado a margem do lançamento
n. 25482/12/12/1996 do livro protocolo.

Jacareí/SP, 03 de Maio de 2022.


Alexandre de Oliveira
Escritor Autorizado



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí/SP - Registro N. 10.594



DIRETORIA:

PRESIDENTE: EDERSON DOS SANTOS MARTINS, RG: 29.456.166-3, CPF: 319.135.728-97, PROFISSÃO: AUTONOMO, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, NATURAL JACAREÍ-SP END: RUA ANTONIO MARTINS GARCIA 371, - PARQUE MEIA LUA JACAREÍ SP.

DIRETOR FINANCEIRO: GLEYSON FERNANDES DE CASTRO, RG 37.276.040-5 CPF 444.531.498-67, PROFISSÃO AJUDANTE, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, NATURAL JACAREÍ-SP END: AV DOS MIGRANTES, N 276- PQ MEIA LUA JACAREÍ SP.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: THIAGO DOS SANTOS FERREIRA, RG 30.896.551-6 CPF 389.491.816-78, PROFISSÃO TÉCNICO HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFAOS, ESTADO CIVIL CASADO, NATURAL JACAREÍ-SP END: RUA MAJOR LAUDELINO DE MORAES N 339- PQ MEIA LUA JACAREÍ SP

DIRETOR PEDAGÓGICO CULTURAL: ANA CRISTINA MARIANI CORRÊA RG: 52.331.324-X CPF: 976.482.997-04, PROFISSÃO: GESTORA ESCOLAR ESTADO CIVIL, CASADA NATURAL BARRA MANSA-RJ END: RUA BENEDITA ANDRADE DA SILVA N121, - PQ MEIA LUA JACAREÍ SP

DIRETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS: GREISCON BRUNO PEREIRA ROSA RG: 42.034.611.-9 CPF: 428.892.638-60 PROFISSÃO: AJUDANTE ESTADO CIVIL, SOLTEIRO NATURAL JACAREÍ-SP END: RUA HENRIQUE PEREIRA JUNIOR N 90- JARDIM CONQUISTA JACAREÍ SP

CONSELHEIRO FISCAL:

PRESIDENTE DO CONSELHO: JUAREZ ANTONIO CAMARGO RG: 24.747.755 CPF: 183.887.938-29, PROFISSÃO: ORÇAMENTISTA DE AUTOS, CASADO NATURAL JACAREÍ-SP END: Av DOS MIGRANTES N1465 - PQ MEIA LUA JACAREÍ SP

1º CONSELHEIRO: JURIM FRANCISCO APARECIDO DE SOUZA RG: 29.274.466-3 CPF: 287.841.798-48, PROFISSÃO: TÉCNICO INFORMÁTICA, ESTADO CIVIL, CASADO NATURAL JACAREÍ-SP END: RUA TAKEO OTA N 142 - PQ MEIA LUA JACAREÍ SP

2º CONSELHEIRO: CLARA DE OLIVEIRA ARANHA RG: 37.891.481-9 CPF: 481.803.418-52, PROFISSÃO: ESTUDANTE ESTADO CIVIL, SOLTEIRA NATURAL JACAREÍ-SP END: RUA TAKEO OTA N 735 - PQ MEIA LUA JACAREÍ SP

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO

CNPJ: 02.329.482/0001-53

RUA: JOÃO MIGUEL MARTINS, 137- PARQUE MEIA LUA JACAREÍ- SÃO PAULO CEP 12335-410

Email: gresujacarezao@gmail.com



LISTA PRESENÇA:

Ederson dos Santos Martins

EDERSON DOS SANTOS MARTINS RG 29.456.166-3

Gleyson Fernandes de Castro

GLEYSON FERNANDES DE CASTRO, RG 37.276.040-5

Thiago dos Santos Ferreira

THIAGO DOS SANTOS FERREIRA, RG 30.896.551-6

Ana Cristina Mariani Corrêa

ANA CRISTINA MARIANI CORRÊA RG: 52.331.324-X

Greison Bruno Pereira Rosa

GREISCON BRUNO PEREIRA ROSA RG: 42.034.611.-9

Jurim Francisco Aparecido de Souza

JURIM FRANCISCO APARECIDO DE SOUZA RG: 29.274.466-3

Clara de Oliveira Aranha

CLARA DE OLIVEIRA ARANHA RG: 37.891.481-9

Juarez Antonio Camargo

JUAREZ ANTONIO CAMARGO RG: 24.747.755

Gustavo R. de Oliveira

GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO

CNPJ: 02.329.482/0001-53

RUA: JOÃO MIGUEL MARTINS, 137- PARQUE MEIA LUÁ JACAREÍ- SÃO PAULO CEP 12335-410

Email: gresui@carezao@gmail.com



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacareí/SP
Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacareí/SP

Emol.	R\$ 37,76
Estado	R\$ 10,76
Sefaz	R\$ 7,37
R. Civil	R\$ 2,00
T. Justiça	R\$ 2,58
Min. Público	R\$ 1,82
Imp. Municipal	R\$ 1,89

Prenotado sob o n. **10.961** em
26/05/2022. Registrado e digitalizado hoje,
sob o n. **10.627** do Registro Civil de Pessoa
Jurídica. Anotado a margem do lançamento
n. **25482/12/12/1996** do livro protocolo.-

Total R\$ 64,18
Selos e taxas
Recolhidos p/verba
Esse registro contém 02 folhas.

Jacareí/SP, 30 de Maio de 2022.
Alexandre de Oliveira
Alexandre de Oliveira
Escrivente Autorizado

2º TABELÃO DE NOTAS E TÍTULOS

Reconheço por semelhança SEU valor econômico (e) firma(s) de:
YAYANE DA SILVA VIEIRA (215371), Dou fé.
Jacareí - SP, 26/05/2022. Em Test. da verdade.

THAIS DANTAS CORTEZ
VALIDO SOMENTE COM SEU CÍRULO AUTENTICIDADE
CUD. REG. 5054833509564274151324654 - Preço R\$ 7,57
Fernando Ibanez Ribeiro / Tabelião

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Thais Dantas Cortez
ESCRIVENTE
JACAREÍ - SP

112466
FIRMA 1
S10478AA0220513



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
JACAREÍ-SP**

Tayane da Silva Vinhas

CPF: 414.614.928-23

RG: 48.493.528-8.

Nacionalidade: **brasileira**, Estado civil: **casada**,

Profissão: **autônoma**.

Nome do pai: **Alexandre Vinhas**

Nome da mãe: **Gisleia da Conceição Vinhas**

Endereço: **João Miguel Martins, nº 137, Parque Meia Lua- Jacareí CEP: 12335-410 Jacareí-SP.**

Email: **Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Jacarezão**, representando legal da pessoa jurídica denominada **GRES UNIDOS DO JACAREZÃO**, inscrita CNPJ sob o nº: **02.329.482/0001-53**, com sede à Rua **João Miguel Martins, nº 74, Parque Meia Lua, Cep: 12.335-410 na Cidade Jacareí, Estado SP**, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando 2 vias de igual teor e forma.

Pede deferimento

Jacareí, 25 de maio de 2022

Tayane da Silva Vinhas

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO

CNPJ: 02.329.482/0001-53

RUA: JOÃO MIGUEL MARTINS, 74- PARQUE MEIA LUA JACAREÍ- SÃO PAULO CEP 12335-410

Email: gresujacarezao@gmail.com



GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Jacarezão, na pessoa do então presidente Sr Ederson dos Santos Martins convoca os senhores sócios fundadores para a reunião extraordinária da entidade que realizar-se no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e três na cidade de Jacareí no estado de São Paulo à rua João Miguel Martins , número 74 no bairro Parque Meia Lua , em primeira convocação às 09:00 horas com 50% (cinquenta percentuais) mais 1 (um) , em segunda convocação com 25% (vinte cinco percentuais) mais 1(um) e em terceira convocação com qualquer quórum para as seguintes pautas:

- 1-) apresentação das chapas, eleição e posse da nova diretoria;

Jacareí, 01 de agosto de 2023

Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Jacarezão

Ederson dos Santos Martins

Ederson dos Santos Martins

Presidente



GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO

CNPJ: 02.329.482/0001-53

Rua: JOÃO MIGUEL MARTINS, 137- PARQUE MEIA LUA JACAREÍ- SÃO PAULO CEP 12335410

Email: grsujacarezao@gmail.com

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Thais Dantas Cortez
ESCREVENTE
JACAREÍ - SP

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
DE NOTAS E PROTESTO DE
JACAREÍ

Telefones:
12.3365-7137
12.3302-4965
12.3302-4916

Reconhecido por semelhança SEM VALOR ACREDITADO a(s) firma(s) de:
EDERSON DOS SANTOS MARTINS (2394) - 26/11/2023. Em Test. da verdade.

THAIS DANTAS CORTES
VALIDO SOBRENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE - Prefco: R\$ 8,11
CNPJ: 02.329.482/0001-53
FERNANDO IBANEZ KIDELTO - TABELÃO

FIRMA 1
S10478AA0243009



Ata de reunião extraordinária da GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO JS ASSOCIAÇÃO JACAREIENSE DE SAMBA, CNPJ/MF 02.329.482/0001-53 realizada no dia vinte e seis de agosto do ano dois mil e vinte e três na cidade de Jacareí no estado de São Paulo na Rua João Miguel Martins, 74-Parque Meia Lua, CEP:12335-410, conforme á convocação, seguindo o regime estatutário em primeira convocação ás 9:00 (nove) hs para 50% (cinquenta percentuais mais 1 (um) , não havendo quórum, em segunda convocação ás 9:30(nove e trinta) para 30% (trinta percentuais) mais Um, não havendo quórum e as 10 (dez) hs em terceira convocação com nove sócios fundadores e um convidado.

Presidindo a reunião o então Presidente Sr. **Ederson dos Santos Martins** convidando a mim Gustavo Rodrigues de Oliveira, como Secretário da reunião, iniciou-se com a primeira pauta do dia: a apresentação da chapa única da nova diretoria, como segue: **Presidente-Ederson dos Santos Martins, Douglas Souza Leite -Diretor Financeiro, Diretor Administrativo- Thiago dos Santos Ferreira, Diretor Técnica Pedagógica- Ana Cristina Mariani Correa, Diretor de Capitação de Recursos- Greiscon Bruno Pereira Rosa, Membros do Conselho Fiscal: Juarez Antônio Camargo Presidente, Primeiro Conselheiro- Jurim Francisco de Souza , Segundo Conselheiro- Clara de Oliveira Aranha, Todos identificados abaixo e a seguir.** Ato seguinte, como não teve concorrência, todos votaram a favor da nova diretoria por aclamação e unanimidade, onde a Sr. Presidente deu posse á a todos os membros para o mandato no período 30/08/2023 (trinta de agosto de dois mil e vinte e três) a 30/08/2026 (trinta de agosto de dois mil e vinte e seis). Ato seguinte foi aberto a Tribuna Livre, como não houve Manifestação o Sr. Presidente deu como encerrada a Reunião Extraordinária, e eu Gustavo Rodrigues de Oliveira Gustavo Rodrigues de Oliveira lavrei a presente Ata que segue assinada pela Diretoria eleita e empossada, juntamente com todos os presentes.

Jacareí, 26 de agosto de 2023



Ederson dos Santos Martins

Ederson dos Santos Martins

Presidente

Gustavo R de Oliveira

Gustavo Rodrigues de Oliveira

Secretário



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
de Jacareí/SP - Registro N. 11.374



DIRETORIA:

Presidente: Ederson dos Santos Martins, RG: 29.456.166-3, CPF: 319.135.728-97, profissão: Autônomo, estado civil: amasiado, natural Jacareí- SP endereço: Rua Antônio Martins Garcia 371, - Parque Meia Lua Jacareí SP.
Filiação: Sebastião dos Santos Martins / Maria Leonilda dos Santos Martins
Email: gresujacarezao@gmail.com

Diretor Financeiro: Douglas de Souza Leite, RG 42.908.900 CPF 334.432.378-43, profissão Gerente de Logística, estado civil casado, natural Jacareí- SP endereço: Rua Rubens Augusto Guedes, n 85- Jardim Conquista Jacareí SP.
Filiação: Paulo Rodrigues Leite / Marcineia Domingues de Souza Leite
Email: 1910.douglas@gmail.com

Diretor Administrativo: Thiago dos Santos Ferreira, RG 30.896.551-6 CPF 389.491.818-78, profissão: Técnico Higienização de Estofados, estado civil solteiro, natural Jacareí- SP endereço: Rua Major Laudelino de Moraes n 339- Parque Meia Lua Jacareí – SP
Filiação: Maurício Dutra Ferreira / Lourdes dos Santos
Email: ferreiradetailcar@gmail.com

Diretor Pedagógico Cultural: Ana Cristina Mariani Corrêa RG: 52.331.324-x CPF: 976.482.997-04, profissão: Gestora Escolar estado civil, casada natural Barra Mansa-RJ endereço: Rua Benedita Andrade da silva n121, - Parque Meia Lua Jacareí – SP
Filiação: Alzerina Rodrigues Mariani / Hermes Mariane
Email: anacristinamariani@hotmail.com

Diretor de Captação de Recursos: Greiscon Bruno Pereira Rosa RG: 42.034.611.-9 CPF: 428.892.638-60 profissão: Ajudante estado civil, solteiro natural Jacareí - SP endereço: Rua Henrique Pereira Junior n 90- Jardim Conquista Jacareí – SP
Filiação: Rogério Rosa / Roselene Pereira da Silva
Email: bp0156704@gmail.com

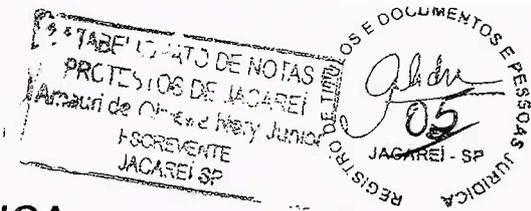


Conselheiro Fiscal:

Presidente do Conselho: Juarez Antônio Camargo RG: 24.747.755. CPF: 183.887.938-29, profissão: Orçamentista de Autos, casado natural Jacareí- SP endereço: Avenida dos migrantes n1465 – Parque Meia Lua Jacareí - SP
Filiação: Antonio de Moura Camargo / Joana de Fátima de Andrade Camargo
Email: Juarezacamargo@yahoo.com.br

1º Conselheiro: Jurim Francisco Aparecido de Souza RG: 29.274.466-3 CPF: 287.841.798-48, profissão: Técnico Informática, estado civil, casado natural Jacareí – SP endereço: Rua Takeo-Ota n 142 - Parque Meia Lua Jacareí - SP
Filiação: José Antônio de Souza / Vanderci Aparecida de Souza
Email: jurimpml@gmail.com

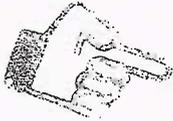
2º Conselheiro: Clara de Oliveira Aranha RG: 37.891.481-9 CPF: 481.803.418-52, profissão: estudante estado civil, solteira natural Jacareí – SP endereço: Rua Takeo Ota n 735 - Parque Meia Lua Jacareí - SP
Filiação: Maria cicera de Oliveira Aranha / Edjunho da silva aranha
Email: gfn.1533@gmail.com



LISTA PRESENCIA:



Reconheço por semelhança o valor econômico a(s) firma(s) de:
EDERSON DOS SANTOS MARTINS (23941). Dou fé.
Jacareí - SP, 27/11/2023. Em Test. da verdade.
AMOURI DE OLIVEIRA HERY JUNIOR - ESCREVENTE
VALIDO SEMPRE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
COD. SEG. 60554949, 5048, 60514954, 52545199 - Preço: R\$ 8,11
Fernando Ibanez Ribeiro - Tabelião



Ederson dos Santos Martins

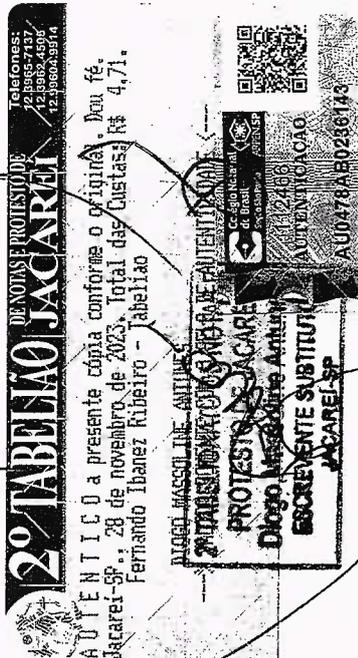
Ederson dos santos Martins
RG: 29.456.166-3



Douglas de Souza leite
RG: 42.908.900



Thiago dos santos Ferreira
RG: 30.896.551-6



Ana Cristina Mariani Corrêa
RG: 52.331.324-x

Greison Bruno P. Rosa
Greison Bruno Pereira Rosa
RG: 42.034.611-9

Jurim Francisco Ap de Souza
Jurim Francisco Ap de Souza
RG: 29.274.466-3

Clara de Oliveira
Clara de Oliveira Aranha
RG: 37.891.481-9

Juarez Antônio Camargo
Juarez Antônio Camargo
RG: 24.747.755

CÓPIA COLORIDA

Gustavo R. de Oliveira
Gustavo Rodrigues de Oliveira
RG: 58.231.027-1

DECLARAÇÃO:

Declaramos, como membros da Diretoria e Conselho Fiscal, do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO**, associação com fins não econômicos, fundada em 02 de dezembro de 1996, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas jurídicas de Jacareí- SP sob o número 9.418, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 02.329.482/0001-53 com sede a Rua João Miguel Martins número 74 Parque Meia Lua, Jacareí, Estado de São Paulo CEP 12.335-410 para fins de **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**, conforme a Lei número 1.887 de 26/12/1978 que:

- É pessoa Jurídica de direito privado constituída no país;
- Serve desinteressadamente à coletividade, comprovando atuar em pelo menos uma das áreas: **cultura, inclusive artísticas**;
- Estar funcionando regular e ininterruptamente há mais de 1 (um) ano;
- Não remunera qualquer membro de sua Diretoria, direta ou indiretamente;
- Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;
- Não atender exclusivamente a seus sócios.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jacareí, 23 de fevereiro de 2024



LISTA PRESENÇA:

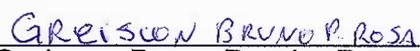
Folha
402
Câmara Municipal
de Jacareí


Ederson dos Santos Martins
RG: 29.456.166-3

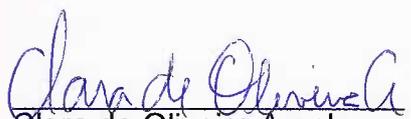

Douglas de Souza Leite
RG: 42.908.900

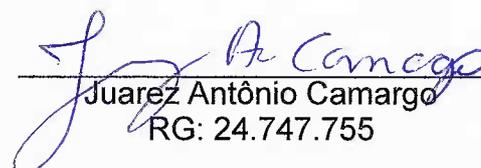

Thiago dos Santos Ferreira
RG: 30.896.551-6


Ana Cristina Mariani Corrêa
RG: 52.331.324-x


Greiscon Bruno Pereira Rosa
RG: 42.034.611.-9


Jurim Francisco Ap de Souza
RG: 29.274.466-3


Clara de Oliveira Aranha
RG: 37.891.481-9


Juarez Antônio Camargo
RG: 24.747.755



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha
41
Câmara Municipal
de Jacareí

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.329.482/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
G.R.ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R JOAO MIGUEL MARTINS	NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 12.335-410	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MEIA LUA	MUNICÍPIO JACAREI	UF SP
-------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRESUJACAREZAO@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 8884-0525/ (12) 8851-3841
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/02/2024 às 08:42:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1